

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA N° 116, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o enquadramento de servidores em curso de especialização e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 524, de 13 de maio de 2010, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo e carreira da rede pública municipal de ensino de Boa Vista do Tupim, no seu art. 10, regulamenta a distribuição da carreira em níveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, da Lei Municipal nº 524, de 13 de maio de 2010, que regulamenta a progressão vertical na carreira de professor;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, formulado pela servidora Sra. Michelle Matos Vasconcelos, com vista à modificação de mudança de nível;

CONSIDERANDO que a referida servidora comprova a conclusão de curso em especialização de nível superior, conforme documentação que instrui o seu requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina o enquadramento de mudança de Nível I (Professora Licenciada) para Nível II (Professora Pós-Graduada), a servidora abaixo, conforme atribuição prevista na Lei Municipal nº 524/2010:

SERVIDOR	CPF
Michelle Matos Vasconcelos	826.532.405-72

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 03 de dezembro de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B808308B1B9CC483814D4CEC3606636